



**RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANEXO XVIII**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 19100318-9	Cumprida	Adotar ações para identificar as principais dificuldades que estão levando ao baixo índice de recebimento da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de recebimento da Dívida Ativa.	O Município aprovou a lei municipal de refinanciamento fiscal (REFIS), Lei Municipal de nº 602/2018, visando ampliar e dar nova oportunidade aos contribuintes para regularizar os débitos fiscais, e foram prorrogados os prazos através do Decreto 09/2018 e Decreto 24/2019.
Processo TC nº: 19100318-9	Cumprida	Especificar na Programação Financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	Tendo em vista as necessidades de rotinas de adoção com o objetivo de racionalizar a cobrança da Dívida Ativa pelo Judiciário, viabilizou-se assim mecanismo de cobrança extrajudicial (REFIS) o qual prevê descontos e parcelamentos, campanhas de incentivo de arrecadação, como “IPTU Premiado” (Lei Municipal nº 573/2018) e “Programa Sou Comerciante, Sou Legal”. Foi criado o registro de devedores do Fisco, além da inscrição do devedor por dívida ativa não paga em cadastro de órgão de proteção ao crédito.
Processo TC nº: 19100318-9	Cumprida	Adotar medidas para que os créditos da Dívida Ativa sejam classificados adequadamente, de acordo com a expectativa de sua realização, e que as notas explicativas do Balanço Patrimonial evidenciem os critérios que fundamentaram seus registros no Ativo Circulante e/ou no Ativo Não Circulante.	A medida tomada foi a contratação da empresa de tecnologia Tributus.
Processo TC nº: 19100318-9	Cumprida	Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.	Foram implantadas todas as medidas legais necessárias para a recondução dos gastos com pessoal, assessorando gestores quando necessário para manter os limites, repetindo a Lei Complementar nº 101/2000.



Processo TC nº: 19100318-9	Implementada Parcialmente	Elaborar a devida contabilização da despesa com pessoal através de sua participação no Consórcio Público dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS.	Está em andamento a implantação da contabilização das despesas com o Consórcio Público dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS.
Processo TC nº: 19100318-9	Cumprida	Envidar esforços no sentido de reverter a tendência de crescimento da Taxa de mortalidade infantil e do número de óbitos infantis em 2018, buscando conhecer as causas do aumento, bem como tomar as providências cabíveis para sua redução e estabilização num patamar aceitável, dentro dos parâmetros referenciados pela OMS.	Realização de Educação Permanente em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância AIPDI; remapeamento das microáreas dos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais que auxiliam no acompanhamento da mulher desde a captação da mesma para iniciar o pré-natal até o desfecho da gestação e todo processo de crescimento e desenvolvimento da criança; Implementação nos programas Saúde da Mulher e Saúde da Criança com a implantação do Pré-Natal de Alto Risco com a contratação de ginecologista/obstetra; Realização de exames específicos da gestação no próprio laboratório municipal; Fornecimento de medicações e suplementos específicos da gestação como ácido fólico e ferro.

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.